

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 606/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 8 de maio de 2023.

Referente: Requerimento nº 078/2023

5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 1412/2023

DATA / HORA 10/05/2023 10:35:12

USUÁRIO 254.XXX.208-

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 078/2023 de autoria do Nobre Vereador Marcelo da Rocha Santiago e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu Memorando 701/2023- SMS, cópia anexa.

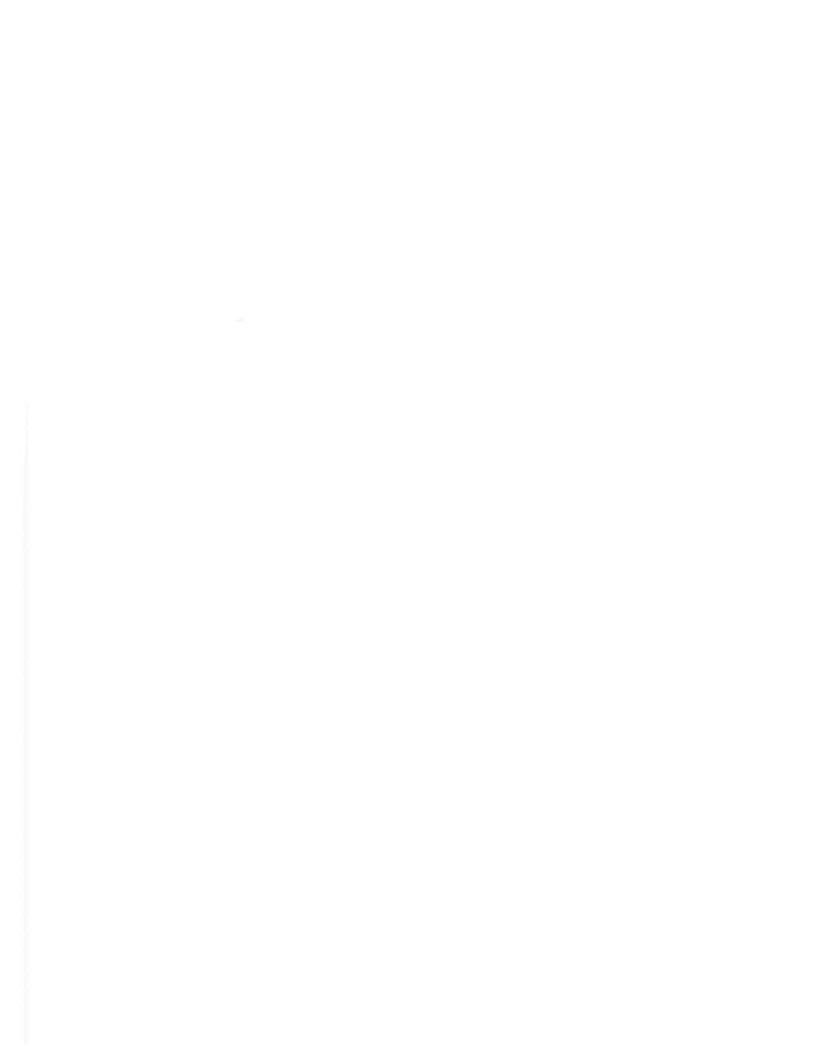
Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor CLEBER CÂNDIDO SILVA Presidente da Câmara do Município de CAJAMAR - SP

File Distrito Sade - Caiamar/SP - CEP 07752-060





Memorando 701/2023-SMS

Cajamar, 27 de abril de 2023

À Secretaria Municipal de Governo

Departamento Técnico e Legislativo

A/C: Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes e Michelle Alves de Oliveira

Referente: Memorando 1216/2023-DTL - Requerimento nº 078/2023 - Câmara

Municipal de Cajamar

Assunto: Ampliação da UPA24H Vereador Luiz dos Santos Faria

Prezados,

Vimos por meio deste, em atenção ao memorando 1216/2023 e requerimento nº 078/2023, informar que a UPA Vereador Luiz dos Santos Faria, foi habilitada como porte I, conforme Portaria GM/MS nº 2.922, de 28/12/2008, que as definiu como estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar e com estas devem compor uma rede organizada de atenção às urgências, bem como, regulamentadas pela Portaria GM/MS nº 10, de 03/01/2017.

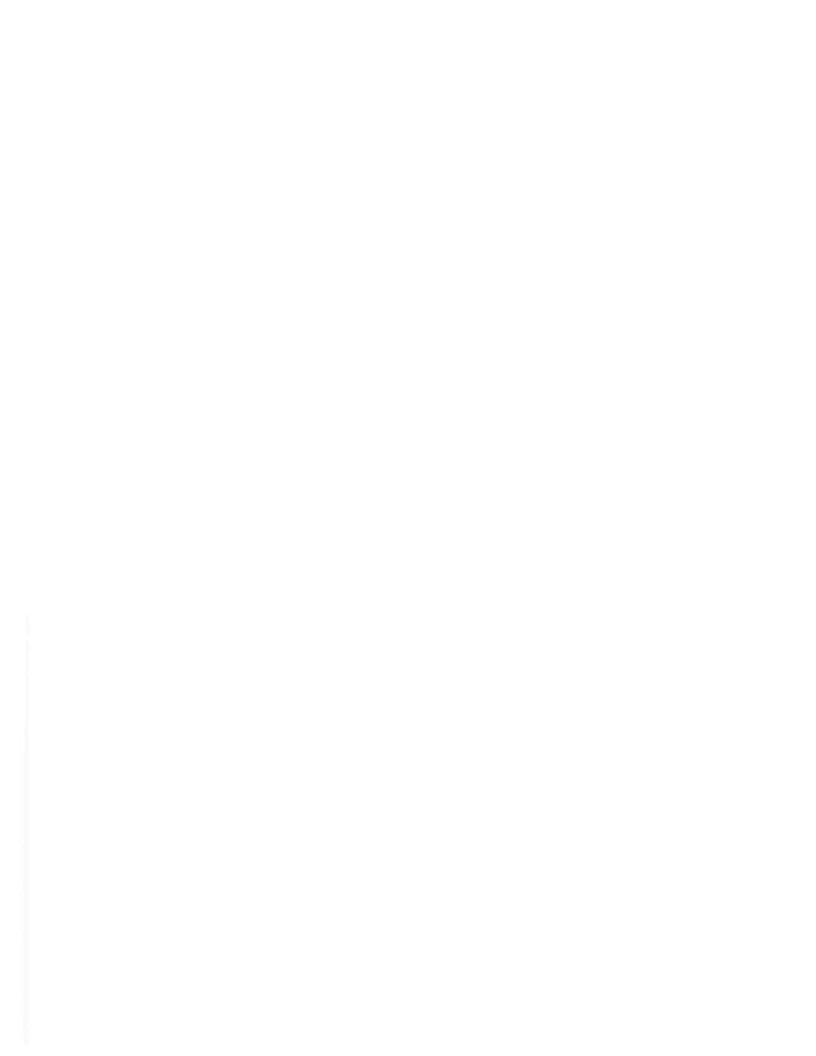
Quadro I - Estabelece os critérios populacionais para definição do porte de uma UPA.

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	POPULAÇÃO RECOMENDADA PARA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA 24h	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS SALA DE URGÊNCIA
PORTE I	50.000 A 100.000 HABITANTES	7 LEITOS	2 LEITOS
PORTE II	100.001 A 200.000 HABITANTES	11 LEITOS	3 LEITOS
PORTE III	200.001 A 300.000 HABITANTES	15 LEITOS	4 LEITOS

Fonte: Portaria MS n° 10, de 3 de janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: つか のちょう

te Administrativo





Quadro II - Estabelece mínimo de profissional médico por turno.

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade
1	2 (1 diurno e 1 noturno)
il	3 (2 diurnos e 1 noturno)
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)

Fonte: Portaria MS n° 10, de 3 de janeiro de 2017.

Quadro III - Estabelece produção mínima para a UPA 24h, registrada no SIA/SUS

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos /mês(03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês(03.01.06.011- 8) 2250	
	2	2250		
11	3	3375	3375	
III	4	4500	4500	
IV	5	5625	5625	
V	6	6750	6750	
VI	7	7875	7875	
VII	8	9000	9000	
VIII	9	10125	10125	

Fonte: Portaria MS n° 10, de 3 de janeiro de 2017.

Deste modo, a alteração de porte da UPA Vereador Luiz dos Santos Faria está condicionada ao número de habitantes do Município, bem como seu funcionamento, está de acordo com as portarias do Ministério da Saúde, restando somente a Qualificação do serviço, que encontra-se em andamento.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.

José Enoque da Silva Garcia Secretário de Saúde



Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 078 / 2023

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO 828/2023 DATA / HORA 23/03/2023 16:23:10 USUÁRIO 25430720801

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade se existe algum estudo ou projeto em andamento referente a ampliação da UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), localizada na R. Alfredo Del'vigna, 253 - Jardim Nova Jordanésia, Cajamar-SP, considerando o crescimento de forma progressiva daqueles que necessitam dos serviços oferecidos nesta Unidade, bem como a gravidade no quadro dos que chegam até o local supracitado, é de suma importância que todos os seus usuários tenham além de um atendimento de qualidade, uma estrutura adequada e compatível com cada necessidade apresentada por seus pacientes, sendo respeitadas sobretudo, as peculiaridades de casa caso e grau de urgência atribuído a cada um.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

Desta forma, ampliar a Unidade, se faz necessário devido ao aumento significativo da demanda por atendimentos nos últimos meses, assim sendo, a população terá um melhor atendimento à saúde, com filas menores e agilidade, pois são muitas as reclamações de munícipes que chegam até o local e passam por uma maçante fila de espera até a conclusão do seu atendimento.

O objetivo é proporcionar mais satisfação e conforto aos usuários, oferecendo um serviço de qualidade em uma estrutura adequada, com um atendimento mais célere e acomodações para que possam atender as demandas após tal crescimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de Março de 2.023.

Secretaria Municipal de Governo

Midne

Recebido em: <u>20104123</u> às 14 h45

Alvas

WARCELO DO C

Flavio Alves Ribeiro Vereador

Avenda Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo